



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 1.004 DE 24 DE Junho DE 1.986

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores do Dermat - Rero' tres - Asdermat".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, fáz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores do Dermat Rero tres (ASDERMAT).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de Junho de 1.986.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 17 (dezenete) as fls 147.

Em 24 / 06 / 1986 J. Corrêa